



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 151 DE 21 DE JANEIRO DE 1975

Dispõe sobre suspensão de Serviços de

Assessoria e Protocolo

DECRETO Nº 151 DE 21 DE JANEIRO DE 1975

LEI Nº 102

LEI Nº 102 - 1968 - M. D. L. I., Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

de acordo com o parecer do Conselho Municipal de Administração, conforme artigo 1º da Lei nº 102 de 1968, e de acordo com o parecer do Conselho Municipal de Educação, conforme artigo 1º da Lei nº 102 de 1968,

decreta o seguinte:

DECRETO Nº 151

Art. 1º


Artigo 1º - Ficam suspensos os expedientes da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, nos dias 10 (dez) segunda-feira de Carnaval e dia 12 (doze) quarta-feira de Cinzas até as 12 (doze) horas, devendo os servidores comparecer tais horas.

Artigo 2º - Exatuar-se desta medida, os serviços de limpeza e saneamento indispensáveis ao bem estar da coletividade.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 21 de Janeiro de 1975. 102 - Lei de Instalação do Município.

Publicado no quadro de editais e, registrado nesta Secretaria na mesma data.

  
M. D. L. I.  
Prefeito Municipal

Deputado Municipal

Deputado Municipal

Publicado no quadro de editais e, registrado nesta Secretaria na mesma data.